

rias, afim de estarem prontas as comp.<sup>as</sup> do seo comando p.<sup>a</sup> q. nas villas, onde se alojar, lhe monte g.<sup>as</sup> á caza da sua residencia a toda a comp.<sup>a</sup> da respectiva villa, q. hirá com o mayor aceyo, q. puder ser. Dou a Vm.<sup>oe</sup> esta ordem por m.<sup>to</sup> recomendado. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup>. S. Paulo a 11 de Abril de 1782. // Francisco da Cunha Menezes //

**P.<sup>a</sup> Manoel Roiz' da Cunha, Cap.<sup>m</sup> mor da V.<sup>a</sup>  
Mogy das Cruzes.**

No dia seg.<sup>da</sup> fr.<sup>a</sup>, q. se hão de contar 15 do corr.<sup>to</sup> mez, hade partir desta cidade p.<sup>a</sup> a do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> por esse caminho de terra o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Martin Lopes Lobo de Saldanha; e porq. hé preciso fazer-lhe todo o obzequio, q. for possivel, e devido á sua pessoa, e caracter: ordeno a Vm.<sup>oe</sup> faça aprontar tudo, o de q. carecer ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup>, emq.<sup>to</sup> se demorar no seo destrito; dando toda as provid.<sup>as</sup>, q. forem necessarias p.<sup>a</sup> melhor comodidade da sua jornada. O q. dou por m.<sup>to</sup> recomendado a Vm.<sup>oe</sup> q. Deos g.<sup>o</sup>. S. Paulo a 11 de Abril de 1782. // Francisco da Cunha Menezes // Forão outras do mesmo theor p.<sup>a</sup> os cap.<sup>es</sup> mores das Villas de Jacarehy, Taubatê, Pindag.<sup>bm</sup> e Guaratinguetá.

**P.<sup>a</sup> o Dir.<sup>or</sup> da V.<sup>a</sup> de S. Jozé**

Logo q. Vm.<sup>oe</sup> receber esta, fará ajuntar todos os Indios, pertencentes a essa villa exceptuando aquelles q. estiverem fora della por ordem do meo antecessor o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Martin Lopes Lobo de Saldanha, e delles tirará os q. constão da relação junta, q. fará entregar ao Bacharel Antonio Caetano Alz' de Castro, com q.<sup>m</sup> ajustará o q. cada hum dos ditos indios hade ganhar por ano, ou por mez, emq.<sup>to</sup> trabalharem na sua Fazenda. Todos os mais conservará Vm.<sup>oe</sup> nessa villa, p.<sup>a</sup> estarem prontos p.<sup>a</sup> o serviço de S. Mag.<sup>e</sup>, fazendo-os trabalhar na cultura das terras, tanto p.<sup>a</sup> seo beneficio, como p.<sup>a</sup> aumento dessa mesma villa, donde não sahirão sem pozitiva ordem minha. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup>. S. Paulo a 13 de Abril de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes //

Lista dos Indios, q. acuzá a carta supra.

Jozé, filho de Diogo de Lima

João, filho de Bartolomeo de Souza

Inacio, filho de M.<sup>el</sup> Cordeiro

Inacio, filho de Izabel da Costa

Joaq.<sup>m</sup>, filho de Inacio Pinto

Miguel, filho de João Pinto